



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.177131/2021-48

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.645.160/0001-49, sediada na Rua Paraíso do Norte, 866 – Emiliano Pernetá, CEP 83.324-221, em Pinhais – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LIRIAM BORGES DA SILVA**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.177131/2021-48, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 336 reagentes PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, CONJUNTO COMPLETO, P/ IDENTIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA DE M. TUBERCULOSIS, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, I, da Lei 8.666/93.

1.1.4. DOAÇÃO, pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante, de 48 (quarenta e oito) testes para diagnóstico clínico 2, conjunto completo, p/ identificação e resistência de M. TUBERCULOSIS

1.1.5. Corrigir o endereço da empresa Contratada, constante no preâmbulo do contrato originário, mantendo-se o número do CNPJ.

## 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (Teste)	QUANTIDADE ACRESCIDA (Teste)	QUANTIDADE DOADA (Teste)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, CONJUNTO COMPLETO, P/ IDENTIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA DE M. TUBERCULOSIS, POR HIBRIDIZAÇÃO, TESTE, P/ FLUOROQUINOLONAS, ETAMBUTOL, AMINOGLICOSÍDEOS/PEPTÍDEOS CÍCLICOS	1.344	336	48	70,84

\* Quantitativo doado para adequação do fator de embalagem, tendo em vista que 1 (um) kit corresponde a 96 testes.

1.2.1. O objeto da doação, a despeito da sua gratuidade, não exonerará a CONTRATADA de arcar com todas as obrigações previstas neste instrumento contratual, inclusive quanto a local, forma e prazos de entrega, e quanto às responsabilidades sanitárias no atinente ao conteúdo, ao transporte e atendimento das demais normas pertinentes, especialmente àquelas emanadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, as quais devem ser fielmente e estritamente cumpridas, estando a CONTRATADA, também, sujeita à aplicação de sanções pela inobservância de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas.

## 1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (Teste)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	336 (Acrescida)	30 dias após assinatura do termo aditivo
	48 (Doada)	

1.4. Em razão deste instrumento, o endereço da contratada, constante do preâmbulo do Contrato 225/2022 passa a ser: Rua Jandaia do Sul, nº 441, Emiliano Pernetá, CEP 83.324-440, em Pinhais – PR.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 23.802,24 (vinte e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 2.372.357,76 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005,

Programa de Trabalho 10.305.5023.20YE.0001 - PO 0001,

Fonte de Recursos 1002000000,

Elemento da Despesa 339030.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 1.190,11 (um mil, cento e noventa reais e onze centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/10/2023**, contado a partir do dia 01/09/2023, conforme art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### **TESTEMUNHAS**

**FRANKLIN MARTINS BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

**ADRIANA CRISTINA DE LIMA**

MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Liriam Borges da Silva, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina de Lima, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 29/08/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 30/08/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035333388** e o código CRC **33BBEFBA**.

---